



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
1ª VARA DE BREJO

EDT-VNBRE - 12018

Código de validação: 0EE25B3002

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Brejo/MA, Doutor **Edmilson da Costa Lima**, com fundamento na Resolução nº 154 de 13/07/2012 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, bem como no Provimento nº 10/2012 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão, torna público o presente **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA**, destinado a entidades públicas e/ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, para participarem da seleção de projetos visando à obtenção de recursos financeiros arrecadados com prestações pecuniárias, suspensão condicional do processo ou transação penal, nos termos descritos a seguir.

## 1. OBJETIVO GERAL

**1.1** O presente edital tem como finalidade precípua oferecer apoio financeiro aos projetos apresentados por entidades públicas e/ou privadas e que são indispensáveis à segurança pública, educação, saúde, esporte e lazer da comunidade local.

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1** Entidade(s) pública(s) e/ou privada(s) regularmente constituída(s), sem fins lucrativos e com finalidade social, cujos projetos estejam voltados à segurança pública, educação, saúde, esporte e lazer;

**2.2** Possuir sede na Comarca de **Brejo**, que abrange o Termo Judiciário de **Anapurus**;

**2.3** Constituída há pelo menos 1 (um) ano;

**2.4** Ter como representante legal pessoa idônea e com reputação ilibada;

**2.5** Projetos com a máxima viabilidade de implementação.

## 3. DOCUMENTOS

**3.1** Os interessados deverão apresentar as seguintes documentações:

a) Projeto instruído com cronograma de execução, a fim de que seja possível auferir sua abrangência, finalidade, público-alvo e período de duração;

b) Caso a entidade tenha sido beneficiada com recursos públicos anteriormente, deverá





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
1ª VARA DE BREJO

apresentar documentação que comprove não estar em mora com a Administração Pública, no que diz respeito à prestação de contas OU que não tenha tido suas contas reprovadas;

- c) Projeto a ser desenvolvido no âmbito desta Comarca;
- d) Certidões de quitação de tributos federais, estaduais, municipais;
- e) Certidão de quitação eleitoral, relativo aos dirigentes da entidade;
- f) Comprovante de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

#### 4. CALENDÁRIO DE RECEBIMENTO E SELEÇÃO DE PROJETOS

**4.1** Os projetos deverão ser entregues no período de **30 de julho a 29 de agosto de 2018** na Secretaria Judicial deste Fórum Desem. Artur Almada Lima Filho, localizado na Av. Luís Domingues, Centro, Brejo/MA;

**4.2** A documentação poderá ser entregue pessoalmente ou encaminhada pelos Correios, desde que dentro do lapso temporal mencionado no item anterior;

**4.3** A Comarca de Brejo/MA não se responsabiliza por eventuais atrasos ou equívocos cometidos pelos Correios no ato da entrega das correspondências.

#### 5. DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

**5.1** O resultado da escolha do(s) projeto(s) selecionado(s) será divulgado no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)), na aba da Corregedoria Geral de Justiça até **20 de setembro de 2018**.

#### 6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**6.1** Os recursos repassados às entidades selecionadas são de origem pública, de modo que a destinação dos mesmos deverão respeitar os princípios basilares da Administração Pública previstos no art. 37, caput, da CF/88 e demais leis infraconstitucionais.

**6.2** As entidades beneficiadas deverão realizar a prestação de contas dos valores ao juiz desta Comarca de Brejo/MA em até 60 (sessenta dias) após o repasse.

**6.3** A prestação de contas deve ser instruída com os seguintes os documentos:

- a) Relatório circunstanciado, assinado pelo responsável legal da entidade, dispondo sobre o cronograma de execução do(s) projeto(s), etapas/metapas concluídas, quantitativo de pessoas





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
1ª VARA DE BREJO

beneficiadas e montante de recursos aplicados;

b) Relação de pagamentos efetuados, em sequência cronológica;

c) Relação de bens adquiridos com os recursos recebidos, com as respectivas notas fiscais;

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** Quaisquer dúvidas referentes ao presente edital serão sanadas na Secretaria Judicial deste Fórum;

**7.2** O repasse das verbas às entidades beneficiadas será realizado mediante Alvará Judicial para saque.

Brejo/MA, 25 de julho de 2018.

EDMILSON DA COSTA LIMA  
Diretor do Fórum da Comarca de Brejo - Intermediário  
1ª Vara de Brejo  
Matrícula 115030

Documento assinado. BREJO, 25/07/2018 16:18 (EDMILSON DA COSTA LIMA)

